

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 129/1986 de 8 de Julho

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei nº. 171/83, de 2 de Maio e em execução dos artigos nº.s, 10, nº.1 e 14, nº.1, do Decreto-Lei nº. 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção da Escola Preparatória e Pavilhão Gimnodesportivo, da Vila da Madalena na Ilha do Pico, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 18 de Junho de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 26 de 8-7-1986.